

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**Projeto de Lei nº 147/2021 - Autoria: Exmo. Sr. Prefeito LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN** – Mensagem nº034/2021 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio entre o Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à prevenção do crime e da violência, por meio do Sistema DETECTA. - ”.

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala de Sessões, 04 de maio de 2021.



**HÉLIO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
Vice-presidente



**JOEL CARDOSO DA LUZ**  
Secretário

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

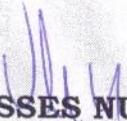
### PARECER

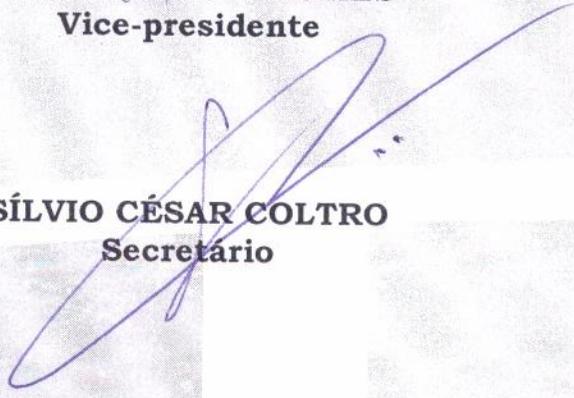
**Projeto de Lei nº 147/2021 - Autoria: Exmo. Sr. Prefeito LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN** – Mensagem nº034/2021 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio entre o Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à prevenção do crime e da violência, por meio do Sistema DETECTA. - ”.

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala de Comissões, 04 de maio de 2021.

**RAI STEIN SCIASCIO**  
Presidente

  
**ULISSES NUNES GOMES**  
Vice-presidente

  
**SÍLVIO CÉSAR COLTRO**  
Secretário

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PARECER

**Projeto de Lei nº 147/2021 - Autoria: Exmo. Sr. Prefeito LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN** – Mensagem nº034/2021 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio entre o Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à prevenção do crime e da violência, por meio do Sistema DETECTA. - ”.

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa, estando o presente projeto de lei, legalmente adequado. Nesse sentido, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala de Comissões, 04 de maio de 2021



**VALDIR DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ANTONIO DOS REIS ZAMARCHI**  
Vice-presidente



**RODRIGO DORIVAL GOMES**  
Secretário